



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Ref.: Tomada de Preço nº 09/2021

Processo Administrativo nº 769/2021

Homologado: 10/01/2022

Objeto: construção de rede de esgoto pluvial

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Floriano Zurowski, nº 180, Centro, Agudo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.740/0001-87, neste ato representado por seu diretor geral, senhor VALDERI LUIZ HOPPE, RG nº 8032956677, CPF nº 511.866.590-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a", do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente objeto tem como finalidade a realocação de 41,18% do quantitativo da rede de esgoto pluvial no Bairro Cristo Rei, devido a uma revisão do dimensionamento da referida obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida alteração não prejudicou a execução da obra no Bairro Cristo Rei, sendo executados Ø 600 = 802 m e mais Ø 400 = 656 m, totalizando 1.458 metros, no percentual de 58%82, perfazendo o valor R\$ 247.684,42.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do Interesse Público, bem como, os valores anteriormente contratados estão compatíveis com preços praticados no mercado, a gestão resolveu realocar 41,18% da metragem excedente em outros bairros da cidade:

- a) Bairro Pontes: Ø 600 = 718 m e mais Ø 400 = 103 m, totalizando 821 metros de rede de esgoto pluvial, no percentual de 35,75%, perfazendo o valor R\$ 150.543,29.
- b) Bairro Santo Antônio: Ø 600 = 112 m e mais Ø 400 = 9 m, totalizando 121 metros de rede de esgoto pluvial, no percentual de 5,43%, perfazendo o valor R\$ 22.862,39.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente aditivo não alterou a metragem e os valores anteriormente pactuados, permanecendo o valor **R\$ 421.090,10** (quatrocentos e vinte e um mil noventa reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Justificativa e Memorial Descritivo elaborada pelo servidor ENG. CIVIL FILIPE FERNANDES DE LIMA, CREA-RS 234.625, fiscal do contrato e aprovada e pelo servidor JANDER MANOEL DA SILVA DA SILVA, Eng.º Civil, CREA/RS 68989, projetista e aprovada pelo Sr. LEOPOLDO FARIAS, Secretaria Municipal da Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA – Prorroga o prazo para conclusão do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, vigendo de **10/04/2022** a **09/06/2022**, de acordo com a solicitação do FILIPE FERNANDES DE LIMA, engenheiro civil do Município, fiscal do contrato, responsável pela obra, com amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDERI LUIZ HOPPE
CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas: _____